PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Praça Dairy Valley, 338 - Centro
CNPJ 13.751.102/0001-90
E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

LEI N°. 1.082/2009
De 17 de Dezembro de 2009

"Autoriza o Município incluir no seu Calendário Anual das Festividades da Cidade, o último final de semana do mês de Janeiro, o ***Projeto Jesus Vida Verão,*** *e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica ao Município autorizado incluir no seu Calendário anual das Festividades da Cidade, o último final de semana do mês de janeiro o **"Projeto Jesus Vida Verão".**

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BA, em 17 de dezembro de 2009.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal